

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste de Minas:

1) LAC 1 (RENOVAÇÃO DE LO): \*In Vitro Diagnostica Ltda. - Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmacológicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados - Itabira/MG - PA/Nº 2288/2020 - Classe 4.

(a) Gesiane Lima e Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

01 1370625 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: Licença Ambiental Concomitante - LAC1 (Renovação de Licença de Operação): \*F R Madeiras Imunizadas LTDA. - Tratamento químico para preservação de madeira. Capelinha/MG - PA nº 2276/2020 - Classe 4.

(a) Cândia Cristina Barroso de Vilhena, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

01 1370622 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro:

Licença Prévia, de Instalação e de Operação Concomitantes (LAC1): \* Bioenergética Aroeira S.A. - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool. - Tupaciguara/MG - PA nº 11341/2007/015/2020. - Classe 5.

Licença de Operação (LAC1) - \* Distribuidora de Combustíveis Masut Ltda./ Masut - Distribuidora. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos. - Uberlândia/MG. - PA nº 2254/2020. - Classe 4.

Licença de Operação Corretiva (LAC2): \* Raizen Combustíveis S.A. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos. - Uberlândia/MG. - PA nº 2286/2020. - Classe 4.

Licença de Operação (LAC2): \* Mosaic Fertilizantes P&K Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Araxá/MG. - PA nº 02826/2001/006/2020. - Classe 4.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto, Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental.

01 1370632 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: Licença Ambiental Concomitante - LAC1 (LP+LI+LO): \*Gialo Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Serra Azul de Minas e Serrão/MG - PA/Nº 16388/2017/001/2020 - Classe 2.

(a) Cândia Cristina Barroso de Vilhena, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

01 1370580 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: Licença Ambiental Concomitante - LAC2(LP+LI). \*Gransena Exportação e Comércio Ltda. - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Diamantina/MG - PA/Nº 16388/2017/001/2020 - Classe 3.

(a) Cândia Cristina Barroso de Vilhena, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

01 1370587 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1) Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS/RAS): \*Dragagem Pioneira Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - São José da Lapa/MG - Processo nº 1818/2020 - Classe 3 - Motivo: impossibilidade jurídica.

(a) Giovana Gomes Barbosa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1) Açoforja Indústria de Forjados S A - Produção de forjados, arames e relaminados de aço; tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termoquímico; jateamento e pintura; fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos - Santa Luzia/MG - Processo nº 2243/2020. 2) Soluções em Aço Usiminas S.A. - Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e treliçados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial - Santa Luzia/MG - Processo nº 2240/2020. 3) SOREL - Sociedade Reflorestadora S/A - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papélio, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos - Felixlândia/MG - Processo nº 2239/2020.

(a) Giovana Gomes Barbosa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

1) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC1) - \*EMCCAMP Urbanismo Ltda. - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Pedro Leopoldo/MG - Processo nº 2249/2020 - Classe 2. \*WL Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro (minério de manganês) - Santana de Pirapama/MG - Processo nº 2250/2020 - DNPM Nº 830223/2012 - Classe 2.

(a) Giovana Gomes Barbosa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

01 1370383 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 30/06/2020 - pag.10) Onde se lê:

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) (LAC1) (LP+LI+LO): \*Fundação Renova / Ampliação das obras do reassentamento de Bento Rodrigues - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto - Mariana/MG - PA/Nº 1150/2020 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA LICENÇA: 26/06/2020.

Leia-se:

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) (LAC1) Licença Prévia, Licença de Instalação e de Operação Concomitantes (LP+LI+LO): \*Fundação Renova / Ampliação das obras do reassentamento de Bento Rodrigues - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto - Mariana/MG - PA/Nº 1150/2020 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade: 10 (dez) anos. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental - AIA nº: 1370.01.0004752/2020-09: \*Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - em área 0,2953 ha - Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de

preservação permanente - APP - em área 0,9315 ha - Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP - em área 0,4802 ha - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em área 5,3542 ha / 224 unidades - Supressão de maciço florestal de origem plantada, tendo presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso - em área 10,7957 ha e Supressão de maciço florestal de origem plantada, localizado em área de reserva legal ou em APP - em área 0,3384 ha - Mariana/MG - Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: inicial e médio - válida durante o prazo de vigência da Licença.

01 1370661 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Auto Posto Neves LTDA - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Capelinha/MG. PA nº 1865/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Cândia Cristina Barroso de Vilhena, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

01 1370386 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1- Copasa Serviços Integrados de Saneamento do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A- COPANOR - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Comercinho/MG. PA nº 05691/2013/001/2020.

(a) Cândia Cristina Barroso de Vilhena, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

01 1370578 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a licença ambiental abaixo identificada:

1) LAC 1 - Renovação da Licença de Operação: \*Arco Íris Lavanderia Industrial Ltda. - Lavanderias industriais para tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e higienização e lavagem de artefatos diversos - Munhoz/MG - PA/Nº 2274/2020 - Classe 4.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) LAC 1 - Licença de Operação em caráter Corretivo: \*Tanea Teresa Tonin - Fazendas Santa Bárbara e São Luiz - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - São Tomás de Aquino/MG - PA/Nº 618/2020. Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Neo Rio Amazonas Loteadora Ltda. - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Pouso Alegre/MG - PA/Nº 04085/2016/001/2020. 2. Sebastião Rogério de Souza - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - São Sebastião do Rio Verde/MG - PA/Nº 2271/2020. 3. Cerâmica J. T. Faria Ltda. - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Pouso Alegre/MG - PA Nº 2270/2020. 4. Lucas Carvalho de Oliveira - Suinocultura - Alterosa/MG - PA Nº 2267/2020.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastro do empreendimento abaixo identificado:

\*Carlos Augusto Tenório Dionísio - Industrialização da mandioca para produção de farinhas e polvilho - Cachoeira de Minas/MG - Protocolo nº 73078151/2019 Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

01 1370600 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

PORTARIA CONJUNTA FEAM/DER Nº

01 DE 01 DE JULHO DE 2020.

Designa os responsáveis para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG e do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços/SIAD-MG, para unidade executiva e orçamentária específica em razão da celebração do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário 02/2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e pelo inciso I do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.760, de 20 de novembro de 2019 e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 47.839/2020, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 37.924/1996, nº 46304/2013 e nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a execução do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 002/2020, celebrado entre a FEAM e o DER-MG;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 1300.01.0000326/2019-56,

RESOLVEM:

Art. 1º A execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos recursos previstos no Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 002/2020 dar-se-á mediante delegação para processamento no SIAFI, na unidade executora 2090005/unidade orçamentária 2091, e na unidade 2091149 no SIAD, previamente cadastradas para este fim.

Art. 2º Fica delegada competência para a prática de atos de ordenador de despesas e de responsabilidade por operacionalização do SIAFI/MG às autoridades lotadas nas unidades administrativas abaixo elencadas do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, DER-MG:

AUTORIDADE/UNIDADE ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO	FUNÇÕES RELACIONADAS AO SIAFI/MG
Diretoria de Obras de Edificações e Infraestrutura/Diretor	Ordenador de Despesa
Gerência de Projetos de Edificações e Infraestrutura/Gerente	Ordenador de Despesa
Gerência de Obras de Edificações/Gerente	Ordenador de Despesa
Gerência de Obras de Infraestrutura/Gerente	Ordenador de Despesa
Diretoria de Obras de Edificações e Infraestrutura	Funções relacionadas ao SIAFI-MG (Empenho / Liquidação / Cancelamento de liquidação e Consultas)
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças	
Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças	

Diretoria de Obras de Edificações e Infraestrutura	Funções relacionadas ao SIAFI/MG
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças	
Diretoria de Obras de Edificações e Infraestrutura	Registro dos contratos e licitações
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças	

Art. 3º Fica delegada competência para a prática de atos de ordenador de despesas e de responsabilidade por operacionalização no SIAD/MG às autoridades lotadas nas unidades administrativas abaixo elencadas do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, DER-MG:

MÓDULO DAS FUNÇÕES RELACIONADAS AO SIAD/MG	AUTORIDADE/UNIDADE ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO
Módulos das funções relacionadas ao SIAD/MG	Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças; Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças
901: Órgãos e Entidades	Diretoria de Obras de Edificações e Infraestrutura
902: Material e Serviço	Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças; Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças
903: Fornecedor	Diretoria de Obras de Edificações e Infraestrutura
905: Compras	Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças; Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças
906: Patrimônio	Diretoria de Obras de Edificações e Infraestrutura
907: Gestão de estoques	Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças; Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças
911: Contratos e convênios	Diretoria de Obras de Edificações e Infraestrutura
916: Registro de preços (SIRP)	Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças; Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças
919: Execução de despesa	Diretoria de Obras de Edificações e Infraestrutura
920: Pregão	Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças; Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças; Diretoria de Obras de Edificações e Infraestrutura

Art. 4º O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, DER-MG, deverá informar ao Administrador de Segurança do SIAFI e SIAD da Fundação Estadual do Meio Ambiente os dados dos responsáveis pelas Unidades Administrativas para autorização de acesso aos sistemas.

Art. 5º O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, DER-MG, deverá informar ao Administrador de Segurança do SIAFI e SIAD da Fundação Estadual do Meio Ambiente os afastamentos ou ausências dos responsáveis pelas Unidades Administrativas para bloqueio de acesso aos sistemas.

Art. 6º Os créditos orçamentários para a execução das despesas, estimados para o exercício de 2020 em R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), e os demais créditos para os exercícios financeiros subsequentes, serão disponibilizados por meio da unidade executora criada, e observará o plano de trabalho, bem como o cronograma financeiro estabelecido no Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários 02/2020.

Art. 7º A delegação de competência contida nesta Portaria Conjunta tem a vigência do Termo de Descentralização Orçamentária.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020.

Renato Teixeira Brandão  
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Fabício Torres Sampaio  
Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

01 1370417 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

PORTARIA IEF Nº 68, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Cachoeira do Tombo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e no Decreto Estadual nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998;

CONSIDERANDO que o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Cachoeira do Tombo, reconhecida pela Portaria IEF nº 99, de 18 de julho de 2006, alterada pela Portaria IEF nº 23, de 23 de maio de 2018 , foi elaborado observado as exigências técnicas mínimas previstas na legislação ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Cachoeira do Tombo, de propriedade Katia Cristina da Silva Queiroz, localizada no município de Aiuruoca, no Estado de Minas Gerais.

Art.2º - Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo para acesso público, impresso em meio físico na sede da Unidade de Conservação e nos autos do processo arquivado na Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação - GCMUC/IEF/SISEMA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020.

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 69, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Da Mata e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e no Decreto Estadual nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998;

CONSIDERANDO que o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Da Mata, reconhecida pela Portaria IEF nº 199, de 21 de dezembro de 2007, foi elaborado observado as exigências técnicas mínimas previstas na legislação ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Da Mata, de propriedade da Fundação Matutu, localizada no município de Aiuruoca, no Estado de Minas Gerais.

Art.2º - Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo para acesso público, impresso em meio físico na sede da Unidade de Conservação e nos autos do processo arquivado na Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação - GCMUC/IEF/SISEMA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020.

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 70, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Campina e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e no Decreto Estadual nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998;

CONSIDERANDO que o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Campina, reconhecida pela Portaria IEF nº 198, de 21 de dezembro de 2007, foi elaborado observado as exigências técnicas mínimas previstas na legislação ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Campina, de propriedade da Fundação Matutu, localizada no município de Aiuruoca, no Estado de Minas Gerais.

Art.2º - Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo para acesso público, impresso em meio físico na sede da Unidade de Conservação e nos autos do processo arquivado na Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação - GCMUC/IEF/SISEMA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020.

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 71, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Floresta do Pengá e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e no Decreto Estadual nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998;

CONSIDERANDO que o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Floresta do Pengá, reconhecida pela Portaria IEF nº 196, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Portaria IEF nº 57 de 31 de março de 2008, foi elaborado observado as exigências técnicas mínimas previstas na legislação ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Floresta do Pengá, de propriedade de Bernadete Ziliotti, localizada no município de Aiuruoca, no Estado de Minas Gerais.

Art.2º - Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo para acesso público, impresso em meio físico na sede da Unidade de Conservação e nos autos do processo arquivado na Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação - GCMUC/IEF/SISEMA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020.

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 72, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Berço de Furnas II e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e no Decreto Estadual nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998;

CONSIDERANDO que o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Berço de Furnas II, reconhecida pela Portaria IEF nº 200, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Portaria IEF nº 58 de 31 de março de 2008, foi elaborado observado as exigências técnicas mínimas previstas na legislação ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Berço de Furnas II, de propriedade de Valmor Amorim, localizada no município de Aiuruoca, no Estado de Minas Gerais.

Art.2º - Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo para acesso público, impresso em meio físico na sede da Unidade de Conservação e nos autos do processo arquivado na Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação - GCMUC/IEF/SISEMA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.